



## **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

### **CIRCULAR N. 0002/CSMJ/2020**

Havendo a necessidade de se conferir protecção aos Magistrados Judiciais, funcionários e população em geral que ocorre aos Tribunais do País, no âmbito da contenção da infecção pelo novo **Coronavírus**, agente causal da **COVID-19**, oriento o seguinte:

#### **1- PRECAUÇÕES**

- a) Monitorar o acesso do público a julgamentos, sendo obrigatória a obediência pelos utentes de um controlo sanitário que incluirá medição de temperatura corporal e despiste de tosse, aos quais, deverão ser entregues um folheto com um mínimo de informação sobre o comportamento higiénico dentro do Tribunal (vide folheto 1).
- b) Mobilizar os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística), que são necessários para manter em funcionamento o Tribunal.
- c) Prestar maior atenção aos funcionários que pelas suas tarefas, são susceptíveis de um maior risco de infecção (ex. os que estão em contacto permanente com o público, com os presos, peritos, testemunhas, intérpretes, etc, etc, e os que realizem diligências em regiões com casos de transmissão activa sustentada na comunidade).



## **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

**d)** Atenção especial às áreas de acesso público, nomeadamente, cartórios, salas de audiência, gabinetes de trabalho, salas de reunião, que deverão ter um cordão sanitário de segurança que garanta um distanciamento mínimo entre pessoas de 1 a 2 metros e ter ventilação adequada.

### **2- PROCEDIMENTOS:**

- a)** Qualquer trabalhador com sinais e sintomas de **COVID-19** e ligação epidemiológica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informará à chefia directa (preferencialmente, por via telefónica) e dirigir-se-á à área de "isolamento", a definir por cada Tribunal.
- b)** Observância obrigatória de higienização das mãos, através de lavagens frequente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos, ou, se estes não estiverem disponíveis, utilizar um desinfectante para as mãos que contenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos, esfregando-as até ficarem secas.
- c)** Cumprir com etiquetas respiratórias (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos, tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço flectido ou usar lenço de papel que deve de seguida ser deitado ao lixo e higienizar as mãos, após o contacto com secreções respiratórias).
- d)** Observar novos actos de conduta social (ex. alterar a frequência ou a forma de contacto entre as pessoas - evitar o aperto de mão, beijos, abraços, reuniões presenciais e não partilhar espaços fechados no Tribunal).



## **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

- e) Instituir um procedimento interno de registo de pessoas que tiveram contactos com casos suspeitos.

### **3- EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

Os Presidentes dos Tribunais deverão adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos de higienização, como:

a) Solução antisséptica de base alcoólica (SABA), colocando-a em sítios estratégicos (entradas de edifícios, acessos à elevadores, escadas e refeitórios).

b) Máscaras cirúrgicas para utilização do trabalhador com sintomas e luvas descartáveis a utilizar enquanto medida de precaução, pelos que prestam assistência ao trabalhador com sintomas (caso suspeito).

c) Toalhetes de papel para secagem das mãos nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos.

d) Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micras.

e) Equipamentos de limpeza, de uso único que devem ser eliminados ou descartados após utilização.

f) Quando a utilização única não fôr possível, deve estar prevista a limpeza e desinfecção após a sua utilização (baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que venha a existir um caso confirmado.

g) Não utilizar equipamentos de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis.



## **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

**h)** A higienização e limpeza deve abranger revestimentos, equipamentos e superfícies que são mais manuseados (corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, etc, etc).

### **4 – DIVULGAÇÃO AOS MAGISTRADOS E TRABALHADORES EM GERAL.**

- a)** A informação sobre a **COVID-19** deve ser precisa e clara para todos os Magistrados e trabalhadores em geral, de forma à por um lado, evitar o medo e a ansiedade e, por outro, dar conhecimento das medidas de prevenção que devem ser rigorosamente acatadas por todos.
- b)** Os Tribunais devem estar preparados para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus trabalhadores, virem a suspender as suas actividades, devendo em tais prováveis casos, desenvolverem-se apenas actividades imprescindíveis.

**Cumpra-se como nela se contem.**

**GABINETE DO JUIZ CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPREMO E DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**, em Luanda, aos 17 de Março de 2020.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL



Quando espirrar ou tossir,  
tape o nariz e a boca com  
lenço de papel ou com o  
antebraço

When coughing or sneezing,  
cover your mouth and nose  
with tissue paper or  
with your forearm

咳嗽或打喷嚏时，用纸巾或  
若手臂掩住嘴巴和鼻子



Lave frequentemente  
as mãos com água e  
sabão ou use solução à  
base de álcool

Wash your hands frequently  
with soap and water or an  
alcohol-based solution

经常用肥皂水或含酒精的  
溶液洗手



Evite contacto próximo  
com pessoas  
infetadas  
respiratórias

Avoid close contact with  
people suffering from  
respiratory infections

避免与有呼吸道感染的患  
者密切接触

Autocolante para afixar por todo o lado:



PARAR O VÍRUS - PARAR A COVID-19 lavar as mãos  
regularmente, evitar contacto próximo desnecessário  
com outras pessoas, ficar em casa quando não nos  
sentirmos bem e pedir ajuda médica rapidamente.